

Expansão, perseguição em Prudente, bolsas... Reunião do CO teve debates acalorados

A reunião de 26/2 do Conselho Universitário (CO) da Unesp, teve vários pontos polêmicos em debate. A partir do relato elaborado pelos representantes dos servidores técnico-administrativos, do “Chapão das Entidades”, o Sintunesp divulga os itens principais:

Perseguição política em Prudente

Um grupo de sete servidores docentes e um técnico-administrativo, em sua maioria membros do comando de greve local em 2014, está sendo convocado a prestar esclarecimentos junto a uma “Comissão de Apuração Preliminar”, designada pela Portaria FCT 358/2014, com base em denúncias anônimas das mais variadas, acusando-os de: “zanzar pelo campus reclamando das condições de trabalho”, “bajular a reitoria e depois criticá-la no campus”, “fazer doutorado em universidade particular”, “ter vínculo com mais de um programa de doutorado”, “não progredir na carreira e ficar questionando a Universidade”... entre outras de teor semelhante.

A pedido do Prof. Julio Cezar Durigan, um membro da assessoria jurídica da Unesp compareceu à reunião do CO para falar do assunto. Ele se disse “surpreso” com a repercussão do fato e justificou a “apuração” com a alegação de que a Universidade tem a “obrigação legal” de verificar todas as denúncias.

Diversos conselheiros manifestaram o seu descontentamento com essa prática, classificando-a de perseguição política, uma vez que os denunciados evidentemente são lideranças do último movimento grevista no campus. A congregação da FCT de Presidente Prudente aprovou uma forte manifestação contrária à postura da reitoria, que foi distribuída na reunião do CO por representantes da Adunesp, Sintunesp e “Chapão”. Leia a íntegra na página 3 deste boletim.

Novo curso de Engenharia

Um dos pontos mais polêmicos na reunião do CO de 26/2 foi o item que tratava da “Alteração da denominação do segundo curso de engenharia

do Campus Experimental de SJ da Boa Vista, de Engenharia de Materiais para Engenharia Aeronáutica.”

A alegação da reitoria é que a criação de Engenharia de Materiais já estava aprovada e que, agora, seria apenas uma “troca” de nome do curso. Vários conselheiros se manifestaram, afirmando que os cursos eram muito diferentes e que haveria, obviamente, diferenças de

custos e estruturação. Entre as críticas apresentadas, estava o fato de Engenharia Aeronáutica ser um curso de alta tecnologia, o que envolveria altas demandas financeiras, evidentemente um paradoxo neste momento em que se fala em crise, contingenciamento de recursos etc.

As dúvidas foram tantas que o assunto foi retirado da pauta e remetido para reunião futura.

Contingenciamento de recursos

No dia 16/1/2015, o governador Geraldo Alckmin editou o Decreto nº 61.061, estabelecendo, entre outros, um contingenciamento de recursos nas estaduais paulistas em 2015. No caso da Unesp, o montante é de R\$ 36 milhões.

Na reunião do CO, Rogério Buccelli, Assessor Chefe da Assessoria Especial de planejamento Estratégico – APE, informou a proposta de corte discutida pela Comissão de Orçamento do CADE, reunida no dia 19/2, em Botucatu.

Naquela oportunidade, Buccelli havia apresentado uma proposta

para os valores. Representantes docentes e técnico-administrativos (do “Chapão das Entidades) insistiram na defesa de que a Unesp dê uma resposta política ao governo: não executar a expansão este ano, prorrogá-la para 2016 e, assim, adequar-se ao contingenciamento. Mas não houve consenso em torno desta proposta e a Comissão acabou debatendo os itens que poderiam ser contingenciados, chegando a uma proposta diferente. No quadro abaixo, veja a proposta inicial da APE e o que acabou sendo definido na Comissão de Orçamento:

Item	Proposta inicial feita pela APE	Proposta aprovada na Comissão de Orçamento do CADE
1) Custeio das Unidades + Reitoria	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
2) Diárias previstas nas Unidades e Reitoria	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
3) Repasse para o Unesp Saúde	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
4) Plano de Desenv. Institucional (PDI/2015)	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
5) FUNDUNESP	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
6) Editora Unesp (FEU)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
7) Programa de expansão – Engenharias	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
8) Vale alimentação	R\$ 9.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
9) Horas extras	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
10) Grupo Pessoal e Reflexos	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
TOTAL	R\$ 36.000.000,00	R\$ 36.000.000,00

O contingenciamento não significa necessariamente um corte nos recursos, pois a medida pode ser suspensa pelo governo de acordo com o andamento da arrecadação.



Pauta específica, mobilidade funcional congelada e grupo da carreira

Os representantes do “Chapão” perguntaram ao reitor se daria as respostas relacionadas com a negociação da Pauta Específica do Sintunesp, conforme compromisso assumido por ele em reunião com o Sindicato, no final de 2014. Durigan respondeu que “estava propício a responder”, mas que foi “surpreendido” no dia seguinte à reunião com um boletim do Sindicato, “adiantando-se e respondendo à comunidade”.

A fala do reitor causou profunda estranheza nos representantes, uma vez que o referido boletim somente relatou os itens discutidos na reunião e as afirmações de Durigan em cada um deles, como é hábito do Sindicato. Na maior parte dos casos, inclusive, o compromisso era de fazer estudos e consultas, para posterior resposta. Ao término da reunião do CO, procurado pelos representantes, que insistiram no assunto, o reitor disse que ainda pretende se manifestar sobre os itens.

Também foi lido um documento escrito por servidores que prestaram mobilidade funcional e ainda não puderam assumir suas novas funções, pois o processo está congelado. Em resposta, o reitor se dispôs a estudar possibilidades para que a mobilidade funcional volte à sua normalidade o mais breve possível, mas sem se comprometer com prazos, a exemplo das respostas dadas em reuniões anteriores.

Sobre a reivindicação de recriação da comissão de estudos sobre a carreira do servidor técnico-administrativo, Durigan informou que isso não vai ocorrer. A razão, segundo ele, é que o grupo que assessorava o pró-reitor de Administração tornou-se um grupo de cunho político e não conseguia avançar nas discussões. Agora, as reivindicações relativas à carreira do servidor técnico-administrativo deverão ser apresentadas diretamente ao CADE.

Pagamento de bolsas

Questionado por representantes docentes e técnico-administrativos do “Chapão”, o reitor abordou a questão do pagamento de bolsas para pró-reitores, reitor e funcionários de outras unidades que prestam serviço na reitoria (40 pessoas no total). Segundo ele, o pagamento deve-se ao alto custo de vida na capital, uma vez que as diárias e gratificações não dariam conta de cobrir estas despesas.

De acordo com Durigan, as bolsas são pagas desde 1997 e sofreram poucas correções no último período, sendo de R\$ 3 mil a R\$ 4 mil, em média. Os representantes estranharam a informação, uma vez que “denúncias anônimas” dizem que as bolsas variam entre R\$ 4 mil e R\$ 15 mil.

Ainda segundo o reitor, devido às críticas recebidas, as bolsas deixariam de ser pagas pela Fundunesp e, a partir de agora, seriam responsabilidade da Fundação Vunesp, ou seja, não viriam mais de recursos da própria Universidade.

O ponto gerou muita discussão e perguntas:

- “O objetivo do pagamento de diárias e representações não é, justamente, cobrir gastos como os decorrentes com mudanças de cidade?”
- “Por que essas bolsas não aparecem em nenhuma rubrica do orçamento?”
- “Quem as recebe?”
- “Como as recebe?”
- “Onde está a apresentação dos relatórios dos projetos realizados para o recebimento dessas bolsas?”
- “Se é um projeto de pesquisa, por que somente membros da reitoria podem concorrer a essas bolsas?”

Frente aos questionamentos, o reitor disse que algumas pessoas estão usando essas informações de maneira “oportunista”, para fortalecer o argumento sindical, preocupando-se com “coisas pequenas” no momento em que há fatos maiores para discutir.

Outros pontos

Presença dos discentes: Após questionamento sobre a ausência dos alu-

nos na reunião do CO, a secretária geral, Professora Maria Dalva, informou que se esgotou o prazo para que eles regularizassem sua estrutura (DCE) para participar do colegiado. “Uma vez que o segmento discente tem dificuldades em se organizar, eles não serão mais convidados para as próximas reuniões, até que se regularizem e participem como membros com direito à voz e voto”, disse.

Avaliação docente: O Prof. Dr. Carlos Roberto Grandini apresentou um relatório das atividades da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), à qual preside, relacionada à carreira docente. Os dados mostraram, inclusive, o número de docentes rebaixados em seu regime de trabalho. A apresentação recebeu críticas e questionamento de vários representantes docentes no CO, em relação ao método utilizado para avaliação do professor (planilha), visto como instrumento de perseguição e punição a docentes que não se enquadram no modelo de produção da Universidade.

Durante a reunião do CO, em 26/2, foram dados ainda os seguintes informes:

- O reitor informou que a dívida da Unesp com o Ipesp está quitada.
- Segundo o reitor, a programação de quitação dos precatórios da Universidade está servindo de exemplo para outras instituições públicas do estado e foi elogiada pela Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo.
- O reitor fará uma reunião por videoconferência com os Diretores de unidades, referente ao programa de economia de água, energia e outros.



Na página a seguir, confira a manifestação da Congregação da FCT/Prudente sobre a perseguição contra servidores docentes e técnico-administrativo



A manifestação da Congregação da FCT/Presidente Prudente

Em reuniões da Congregação da FCT, realizadas nos dias 11, 13 e 23 de fevereiro do corrente, os membros tomaram conhecimento da instalação da Comissão de Averiguação Preliminar, como resultado de uma denúncia anônima enviada à Reitoria, em agosto de 2014, o que causou grande indignação e levou a elaboração deste documento.

A legislação brasileira é clara quanto a denúncia anônima, como pode ser abaixo observado:

- *Constituição Federal de 1988*

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

- *A Lei Federal 8112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.*

Art. 144. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

- *A Lei Federal 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.*

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterà a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

- *A Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.*

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o representante;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Todos esses instrumentos legais têm como objetivo preservar a dignidade do cargo público e constituem um direito dos servidores públicos contra denúncias vazias, infundadas, perseguições políticas, agressões à honra perpetradas por desafetos ou por pessoas de má-fé, de modo a evitar que, sob o manto do anonimato, pessoas irresponsáveis venham a vilipendiar a imagem e a distinção de cidadãos que zelam e servem a coisa pública.

Não se trata de uma garantia da pessoa física do funcionário, porém de uma proteção à dignidade do posto público e ao alcance dos fins superiores da própria Administração. Sem regras, indivíduos inescrupulosos empregariam, anônima e impunemente, todo tipo de difamação e calúnia, e os denunciados sofreriam o constrangimento da instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, procedimentos cujo conteúdo termina por se refletir publicamente, no âmbito da repartição pública, com danos irreparáveis ao funcionário acusado e à instituição.

O art. 144 da Lei Federal 8112/90 é uma garantia dos que exercem cargo público e da dignidade que se lhes presume, que requer provas consistentes e identificação, qualificação, endereço e denúncia por escrito dos delatores, sob pena de os funcionários padecerem afrontas e danos físicos e morais irreparáveis apenas porque um desconhecido - quiçá um desafeto ou mesmo pessoas mal-intencionadas - resolveu adotar o expediente apócrifo como meio de prejudicar facilmente o servidor público". <http://jus.com.br/artigos/402/a-instauracao-de-processos-administrativos-disciplinares-a-partir-de-denuncias-anonimas>

Tais princípios, decorrentes de legislações federais, deveriam ser incorporados e seguidos pela UNESP, pois acolher uma denúncia anônima abala a confiança e a moral, uma vez que o corpo de servidores passa a não se sentir apoiado, amparado e nem com seu trabalho reconhecido, o que desestabiliza a todos, comprometendo o desempenho e a saúde dos envolvidos direta e indiretamente.

Pelo exposto, a Congregação da FCT, por unanimidade, vem manifestar e registrar sua indignação e repudiar a condução dada pela Reitoria, com base em instrução sugerida pela Assessoria Jurídica, em que uma denúncia anônima, envolvendo oito servidores (7 professores e 1 servidor técnico administrativo), tenha sido acolhida sem qualquer critério de razoabilidade acerca do conteúdo da denúncia.

Solicita-se que a Reitoria não volte a tomar medidas semelhantes, estimulando delações anônimas e apócrifas dessa natureza.

Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. MARCELO MESSIAS
Presidente da Congregação da FCT